



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LEI Nº 712/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA/SP, VISANDO A RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cruzália, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com o Município de Pedrinhas Paulista/SP, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a recuperação e conservação de rodovias e estradas vicinais dos municípios pactuantes.

Art. 2º – Fica também autorizada a realização de intercâmbio de máquinas e equipamentos rodoviários com o Município limítrofe, para execução de serviços ou ações específicas, formalizado também mediante convênio ou termo de cooperação, mantida a equivalência e reciprocidade dos custos relativos à horas-máquinas realizadas ou quilometragem percorrida.

Art. 3º - Os instrumentos firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente suplementadas na forma da lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 18 de outubro de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

